



## O que fazer em caso de violência doméstica?

Portugiesisch - Português

**Frauen helfen Frauen e.V.**  
**Theaterstr. 42**  
**52062 Aachen**

**☎ 0241 - 90 24 16**  
**E-Mail: [info@fhf-aachen.de](mailto:info@fhf-aachen.de)**  
**Website: [www.fhf-aachen.de](http://www.fhf-aachen.de)**

Offene Sprechzeiten:  
montags, donnerstags freitags  
von 9.00 bis 12.00 Uhr und  
dienstags von 15.00 bis 17.00 Uhr

Weitere Termine nach Vereinbarung.

**A pessoa** com quem habita – marido, amigo ou parente – usou de violência contra si ou ameaçou-a? Para si, essa situação está associada a medo e stress. Se precisa de conselho e ajuda, se não sabe o que fazer: nós apoiamo-la, independentemente de querer separar-se ou não.

**O Centro de Assistência a Mulheres** é um Centro de Assistência independente e internacional só para mulheres. Nós estamos sujeitas ao dever de sigilo (guardar segredo).

**Se não falar Alemão**, peça a uma amiga ou conhecida que nos telefone em seu nome e que venha consigo.

**Caso seja maltratada em casa**, pode chamar a polícia (número de telefone: 110) para receber imediata protecção contra o mau trato.

**A polícia** tem a possibilidade de expulsar de casa por 10 dias o autor do mau trato. Ele tem de entregar as chaves e sair da casa. Durante esse período, ele não pode voltar para casa. A observação dessa proibição de volta será controlada pela polícia. A polícia faz um relatório que lhe será entregue. Esse relatório documenta o acto de violência. Nesses 10 dias, tem a possibilidade de pensar com calma no que quer fazer.

**Aproveite esse tempo para uma consulta de aconselhamento! O aconselhamento é gratuito e, se assim o desejar, também é anónimo.**

**Também a ajudamos** se quiser apresentar

um requerimento urgente junto do tribunal para que a residência comum lhe seja atribuída. Para além disso, pode requerer uma ordem de protecção. A pessoa que a maltratou fica assim proibida de a contactar, de a incomodar e de aproximar-se de si.

**É a senhora que decide se**, apesar das possibilidades acima indicadas, precisa da protecção da Casa para Mulheres. Pode pedir à polícia que a acompanhe a si e aos seus filhos até lá.

**Se a sua autorização de residência** ainda

depende do seu marido, pode requerer uma autorização para si com o documento que lhe é entregue pela polícia. Esta ser-lhe-á concedida caso viva há mais de 2 anos com o seu marido na Alemanha ou seja, ou venha a ser, mãe de uma criança alemã. Se ainda não vive há 2 anos na Alemanha, a Repartição de Estrangeiros decide conforme o seu caso. A senhora tem, como as mulheres alemãs, direito à ajuda social sem recear poder ser expulsa.